

EDITAL

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES *Concurso Cultural #NãoCurtoCorrupção*

DO OBJETO

Art. 1º – O *Concurso Cultural #NãoCurtoCorrupção*, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, realizado em parceria entre a Controladoria Interna de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, visa despertar nos alunos da rede pública municipal o interesse pelos temas relacionados ao controle social, ética e cidadania por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais.

DO TEMA

Art. 2º – Os trabalhos concorrentes deverão abordar o seguinte tema:

“EU E A CIDADANIA!”

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º – Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados, no ensino fundamental da rede pública de ensino municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º – O concurso visa à seleção e à premiação dos melhores trabalhos produzidos por categoria, conforme quadro abaixo:

Categoria	Ensino Fundamental I	Tipo de trabalho
	Ensino Fundamental II	
I	1.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
I	2.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
I	3.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
II	4.º ano do Ensino Fundamental	Redação
II	5.º ano do Ensino Fundamental	Redação
III	6.º ano do Ensino Fundamental	Charge

III	7.º ano do Ensino Fundamental	Charge
IV	8.º ano do Ensino Fundamental	Paródia
IV	9.º ano do Ensino Fundamental	Paródia

§ 1º – Apenas poderão concorrer nas categorias I, II, III e IV, alunos matriculados no respectivo ano escolar da categoria.

DAS ETAPAS

Art. 5º – O concurso será realizado em duas etapas:

§ 1º – Na primeira etapa, cada escola participante deverá promover a realização dos trabalhos por seus alunos.

§ 2º – Caberá à equipe escolar a seleção de apenas um trabalho por categoria.

§ 3º – Após a seleção de um trabalho por categoria, a escola deverá enviar as fichas oficiais, com as produções, em envelope lacrado, destinado a Secretaria Municipal de Educação, contendo os seguintes dados: ***Concurso Cultural #NãoCurtoCorrupção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES*** e o nome da escola.

§ 4º – No total, cada escola poderá inscrever e enviar **até 4** trabalhos, desde que seja apenas um por categoria.

§ 5º – Na segunda etapa, os trabalhos recebidos serão avaliados por comissão própria, formada por docentes da rede de ensino municipal.

DO TIPO DE TRABALHO

Art. 6º – Poderão concorrer com um trabalho em cada categoria (I, II, III e IV) os alunos inscritos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 7º – **O desenho** concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) Ser realizado no ambiente de sala de aula;

- b) Ser confeccionado no formulário padrão, Formulário de Desenho do Concurso Cultural
#NãoCurtoCorrupção; (ANEXO I)
- c) Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- d) Abordar o tema proposto;
- e) Ser realizado individualmente; e
- f) Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º – Não há exigência quanto ao gênero artístico na produção do desenho.

§ 2º - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto e criatividade do trabalho.

Art. 8º – **A redação** concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) Ser realizada no ambiente de sala de aula;
- a) Ser confeccionada no formulário padrão, Formulário de Redação do Concurso Cultural
#NãoCurtoCorrupção; (ANEXO II)
- b) Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- c) Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas (se o aluno optar por dar um título ao texto, este não contará como linha);
- d) Abordar o tema proposto;
- e) Ser realizada individualmente; e
- f) Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º – Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite máximo e mínimo de linhas seja respeitado.

§ 2º - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

Art. 9º – **A charge** concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) Ser realizada no ambiente de sala de aula;
- b) Ser confeccionada no formulário padrão, Formulário de Desenho do Concurso Cultural #NãoCurtoCorrupção; (ANEXO I)
- c) Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- d) Abordar o tema proposto, com capacidade de fazer, de modo sintético, críticas político-sociais;
- e) Ser realizado individualmente;
- f) Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º – Não há exigência quanto ao gênero artístico na produção da charge.

§ 2º - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto e criatividade do trabalho.

Art. 10 – **A paródia** concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) Ser realizada no ambiente de sala de aula;
- b) Ser confeccionada no formulário padrão, Formulário de Redação do Concurso Cultural #NãoCurtoCorrupção; (ANEXO II)
- c) Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- d) Abordar o tema proposto; com capacidade de elaborar a produção a partir de diferentes gêneros musicais;
- e) Ser realizada individualmente; e
- f) Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 11 – A inscrição deverá ser realizada, pela escola, através do envio das fichas oficiais de desenho, redação, charge e paródia em envelope lacrado, destinado a Secretaria Municipal de Educação, contendo os seguintes dados:

I – Indicação do Assunto: *Concurso Cultural #NãoCurtoCorrupção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES;*

II – Nome da escola;

III – Nome do gestor escolar responsável pela inscrição.

§ 1º – A escola será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas no formulário, realizando a inscrição de cada um dos trabalhos selecionados, por categoria.

§ 2º - O prazo para inscrição e envio dos trabalhos se iniciará em 23 de outubro e se encerrará em 31 de outubro de 2017.

Art. 12 – O formulário do trabalho que estiver com informações incorretas ou de difícil visualização será automaticamente desclassificado.

Parágrafo único: não serão recebidos trabalhos por *e-mail* ou pelos Correios.

DO JULGAMENTO

Art. 13 – Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, cinco membros, compostos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Controladoria Interna de Governo.

Parágrafo único – Os membros da Comissão Julgadora serão designados através de ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 14 – A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os dois melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

Art. 15 - A Comissão julgadora não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição enviada pelos participantes, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de interpretação do edital.

DOS PRÊMIOS

Art. 16 - Serão premiados o primeiro e o segundo lugar de cada categoria e os respectivos professores orientadores dos alunos premiados em cada categoria.

Parágrafo Único – O professor orientador poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo que tenha orientado mais de um aluno vencedor.

DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 17 – O resultado do concurso será divulgado no dia 09 de dezembro de 2017, a partir das 9 horas, em local a ser definido e informado previamente no *site* da PMCI, no seguinte endereço: (www.cachoeiro.es.gov.br).

Parágrafo Único – Caso não seja possível a realização da cerimônia de premiação, a PMCI providenciará o envio dos prêmios para as escolas dos alunos vencedores do concurso, bem como dos seus respectivos professores orientadores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – Todas as informações relativas a este concurso, tais como: edital para impressão e formulários de realização dos trabalhos, estarão disponíveis no site da PMCI, no seguinte endereço eletrônico: www.cachoeiro.es.gov.br.

Art. 19 - Estão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

Art. 20 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema, nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

§ 1º - Não haverá devolução de trabalhos às escolas ou aos alunos.

§ 2º – Os trabalhos poderão ser disponibilizados para subsidiar a elaboração de trabalhos acadêmicos, caso haja manifestação de interesse, dentro do prazo citado no Caput.

Art. 21 – A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao *Concurso Cultural #NãoCurtoCorrupção*.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2017.

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I

Concurso Cultural  #NãoCurtoCorrupção

Formulário de Desenho

Faça um desenho/charge com o tema: "EU E A CIDADANIA". Não se esqueça de preencher a identificação.

Escola / Entidade: _____

Aluno(a): _____ Idade: _____

Professor(a): _____

Nome do Responsável: _____ Série: _____



ANEXO II

Concurso Cultural  #NãoCurtoCorrupção

Formulário de Redação

Faça uma redação/paródia sobre o tema: "EU E A CIDADANIA". A redação deve ter no mínimo 20 e no máximo 30 linhas. Não se esqueça de preencher a identificação.

Título (Opcional).

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20(min.) _____

21 _____

22 _____

23 _____

24 _____

25 _____

26 _____

27 _____

28 _____

29 _____

30(max.) _____

Escola / Entidade: _____

Aluno(a): _____ Idade: _____

Professor(a): _____

Nome do Responsável: _____ Série: _____